



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 03 de maio de 2024.

OFÍCIO GP Nº 155/2024

Ref.: Ofício 62/2024

Requerimento 23/2024

*CLIQUE 06/05/24  
S. Sessão, 1  
Protocolado*

Excelentíssimo Senhor

**AIRTON LUIS PEGORARO**

MD Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao Requerimento acima referenciado, de autoria do vereador Edcarlos Pereira dos Santos, anexamos ao presente Manifestação elaborada pela Diretora de Educação e Cultura contendo as informações solicitadas.

Agradecemos e desde logo nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

1890

*Luis Fernando Foloni*  
LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

06 MAI 2024

PROTOCOLO  
Nº 256



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação e Cultura

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

[educacab@bariri.sp.gov.br](mailto:educacab@bariri.sp.gov.br)

Bariri – S.P.

Bariri, 03 de maio de 2024.

Ofício SEC nº 205/2024

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 23/2024

Sr. Prefeito municipal,

Por meio deste, trazemos as informações solicitadas pelo Requerimento Nº 23/2024 de autoria de V.Sa. Vereador Edcarlos Pereira dos Santos.

1.) Quem requisitou a solicitação para a contratação referida? Em que data?

**RESPOSTA: A Chefe do Setor de Esporte, Sr.ª Edmara Rainele, por meio de ofício, na data de 23 de fevereiro de 2023.**

2.) Os serviços foram prestados em sua integralidade?

**RESPOSTA: Os serviços foram executados em sua totalidade.**

Quem foi nomeado para fiscalização do contrato? Encaminhar cópia da portaria de nomeação, se o caso.

**Resposta: Via de regra, a chefe do Setor de Esporte, Sr.ª Edmara Rainele é nomeada responsável pela fiscalização.**

4.) Houve prévia vistoria dos serviços para liberação de pagamentos de notas à contratada?

**RESPOSTA: A responsabilidade é da chefe do Setor de Esporte, Sr.ª Edmara Rainele.**

5.) Tratam-se os serviços referidos usual e periodicamente contratados pela administração pública?

**RESPOSTA: Via de regra, a Prefeitura Municipal de Bariri contrata empresas especializadas em limpeza de piscinas para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal.**

6.) Em sendo positiva a resposta ao item "5", queira esclarecer quais foram os valores de contratos anteriores relativos a este mesmo objeto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação e Cultura

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

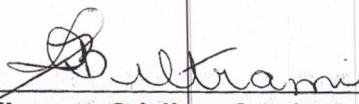
Bariri – S.P.

**RESPOSTA: A DIRETORIA DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA solicita que o setor de Licitações ofereça a resposta ao presente item.**

5.) Encaminhar cópia integral do procedimento administrativo que resultou na contratação.

**RESPOSTA: Segue cópia anexo ao presente ofício.**

Atenciosamente,

  
Silmara Cristina Coccia Beltrami

Diretora de Serviço da Educação e Cultura

Exmo. Senhor  
**Luís Fernando Foloni**  
Prefeito Municipal de Bariri



## TERMO DE REFERÊNCIA

## DO OBJETO:

O presente termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Piscina com as medidas de 25m x 10 m com 05(cinco) raias. Os serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina deverão ser executados 03 (três) vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 03 (três) horas.

Tal medida dá-se tendo em vista a frequência semanal da utilização da piscina pelos municíipes em aulas de natação e hidroginástica, aproximadamente 200 (duzentas) pessoas entre crianças, jovens, adultos e idosos, o que exige controle frequente e rigoroso da qualidade da água.

## **JUSTIFICATIVA:**

A limpeza regular da piscina do Clube Municipal de Bariri se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina é utilizada em atendimento aos munícipes nas aulas de hidroginástica e natação. A limpeza ainda visa a prevenção contra focos do mosquito da dengue e similares, bem como a proliferação de algas e microorganismos causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

## VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a empresa contratada

Edna Ede Shal Rogers

Stefani Edvirgem da Silva Borges

*Diretora de Serviço da Educação, Cultura e Esporte*

23 FFV 2023

## PROTOCOLO

140

Bariri, 15 de Fevereiro de 2023

Orçamento

A/C

Edmara Rainere

Orçamento, manutenção e limpeza da piscina do Clube  
Municipal de Bariri.

Total: ..... R\$ 21.600,00

Dividido em 12X: ..... R\$ 1.800,00

Atenciosamente

*Andre Rogerio Scandolera*  
**Andre Rogerio Scandolera**

Av 16 de Junho, 39 - Centro

CNPJ 20.409.142/0001-14

Celular: (14) 98154-3245

Bariri, 14 de Fevereiro de 2023

**ORÇAMENTO**

Aos cuidados de: Edmara Rainere

Orçamento para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal de Bariri.

Valor total: R\$ 19.800,00 dividido em 12x R\$1650,00

Att, *Douglas Lazzari*  
DOUGLAS AUGUSTO LAZZARI 47340234845  
RUA VALERIA, Nº60 JARDIM UMUARAMA  
CNPJ: 33.737.911/0001-55

# ORÇAMENTO

Aos cuidados de:

Edmara Rainere

Limpeza da piscina do Clube Municipal de Bariri e manutenção

**TOTAL: R\$15.600,00**

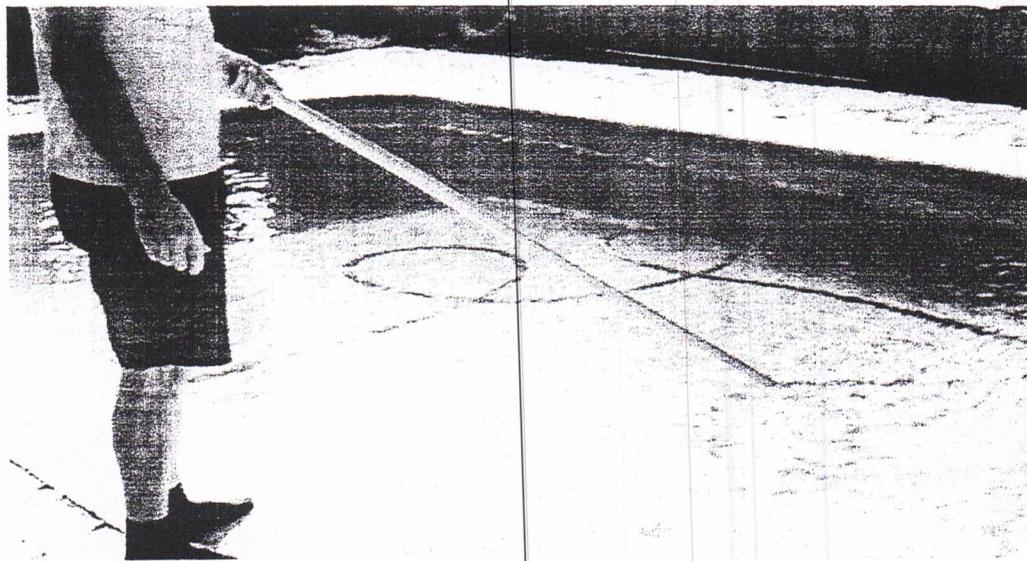
Dividido em 12 x de R\$1.300,00

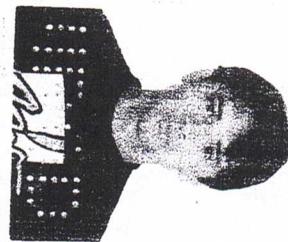
Bariri, 10/02/2023

CELSO VANDERLEI CANDIDO

Cnpj 14.864.272/0001-44

Avenida Guaice G. Bigheti – Jd Maria Luiza, 557  
Celular (14)99776-6326





Celso Vanderlei Cândido

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CELSO VANDERLEI CÂNDIDO

Data de Nascimento

05/08/78

CPF: 037.428-44

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SP/83 29.045.118-8 DATA DE  
EXPEDIÇÃO 20-08-83

NOVO CELSO VANDERLEI CÂNDIDO

ELAÇAO DOMINGOS CÂNDIDO

E - MARIA CONCEIÇÃO VALVERDE  
CÂNDIDO

NATURALIDADE  
BARIRI - SP

DOC. ORIGEM  
BARIBI - SP  
BARIRI

CPF  
CNH/EV.A80 /FLS.2290/N.00031

DATA DE VENCIMENTO  
02/ABR/2003

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CELSO VANDERLEI CÂNDIDO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/08/83



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.864.272/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2012
NOME EMPRESARIAL CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-C-05 - Comércio varejista de produtos saneantes e higiênicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GUAICE G. BIGHETI	NÚMERO 557	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (14) 9776-6326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2012		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 09:50:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.864.272

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43926362

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/02/2023 10:05:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.864.272/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020467473-33  
Data e hora da emissão 13/02/2023 09:52:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Murhoz Cegarra, 126 - CENTRO - BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40



### Certidão Negativa de Débitos

do Mobiliário

Código	Data Abertura	Situação	
000026934	12/01/2012	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844		14.864.272/0001-44	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
		9651	
Logradouro	Número	Complemento	
AV GUAICE GIACONI BIGHETTI	557		
Bairro	Cep		
JARDIM MARIA LUIZA I	17253120		
Cidade	UF		
BARIRI	SP		
Atividade			
LIMPEZA MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PISCINAS, JARDINS E CONGÉNERES			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:25:02 do dia 22/02/2023

Válida até 24/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número E1D3654BB2F41D02

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844**  
**CNPJ: 14.864.272/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:30:43 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **1B81.5183.ED04.D24A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



**Nome Civil** CELSO VANDERLEI CANDIDO **CPF** 272.967.428-44

**CNPJ** 14.864.272/0001-44 **Data de Abertura** 11/01/2012

**Nome Empresarial**  
CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844

**Nome Fantasia**

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 11/01/2012

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
17250-000	AVENIDA GUAICE G. BIGHETI	557
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
JARDIM MARIA LUIZA	BARIRI	SP

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	11/01/2012	-

**Atividades**

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Piscineiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.864.272/0001-44

**Razão  
Social:** CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844

**Endereço:** AVENIDA GUAICE GIACOME BIGHETTI 557 / JARDIM MARIA LUIZA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 17250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012701324479203804

Informação obtida em 13/02/2023 11:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Bariri 23 de Fevereiro de 2023

Senhor Prefeito

Venho pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal mais especialmente com as atividades de :aspiração, lavagem,bater água,, medição do PH, entre outros. No Periodo compreendido de 12 (doze) meses

Atenciosamente

Edmara Rainere  
Responsável pelo Setor Esportes



**PA 100013295/2023**  
Ao Setor de Licitações.

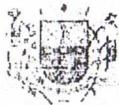
**DESPACHO**

Defiro.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para devidas providências.

Bariri, 27 de fevereiro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bariri  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
CNPJ : 46.181.376/0001-40

Página 1 de 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01348/23

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO					
1	ANDRE ROGERIO SCANDOLERA			6									
2	DOUGLAS AUGUSTO LAZZARI 47340234845	(14) 3662-3545		7									
3	CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844	14-99776-6326		8									
4				9									
5				10									
Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	SV	12 Serviço mão obra referente limpeza man 085.001.363	1.800,00 21.600,00	1.650,00 19.800,00	1.300,00 15.600,00								1.583,33 18.999,96
Total da Cotação do Fornecedor R\$			21.600,00	19.800,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.999,96
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:													15.600,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
ISABELA DE SOUSA BARROS



**Resultado da Cotação**

Número da Cotação:		01348/23	Data:	08/03/2023	Abertura:	08/03/2023	Encerramento:	08/03/2023
Item	Código	Descrição			Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio
1	085.001.363	Serviço mão obra referente limpeza manutenção de piscina			12	1.300,00	15.600,00	
TOTAL					12	1.300,00	15.600,00	



## SETOR DE LICITAÇÃO

Bariri, 10 de Março de 2023.

Ref.: *Processo Administrativo nº 13.295/2023*

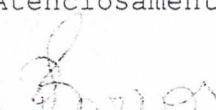
À

**DIRETORIA DE FINANÇAS,**

Solicito que este setor nos informe se existe dotação orçamentária para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte.

**VALOR TOTAL..... R\$ 15.600,00**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
*Isabela de Souza Barros*  
Setor de Licitação

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2023

em : 13/03/2023 10:33

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 46**Ficha Nº : **282** Processo Nº : **13295/2023**

Unidade : 020706 Serviços Esportivos e de Lazer

Funcional : 27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
650.000,00	0,00	0,00	164.724,14	485.275,86

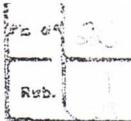
Data Histórico

09/03/2023 Prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina do clube municipal de Bariri, período de 12 meses.

	VALOR DA RESERVA	<b>15.600,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA		0,00
RESERVA ANULADA		0,00
RESERVA REFORÇADA		0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR		
SALDO DA RESERVA		15.600,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA		452.875,86

Fernanda Cavalheiro Rossi  
Diretora Interina de Finanças  
CPF: 259.556.288-60

13/03/23



**CONTRATO N° 00/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 00/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARIRI, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Bariri, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.181.376/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 347.263.468-57 e Carteira de Identidade nº 33.482.483-7, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.864.272/0001-44, telefone: (14) 99776-6326, sediada à Av. Guaice G. Bigheti, nº 557, Bairro: Jardim Maria Luiza, CEP: 17.253-120, na cidade de Bariri, estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celso Vanderlei Cândido**, proprietário, portador do RG nº 29.045.118-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.967.428-44, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.295/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, por um período de 12 meses.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**4. DO VALOR**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

4.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista na Ficha nº 57, orçamento da Unidade 020201 Ser. Administração Pública, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Categoria Funcional: 27.812.0014.2037.0000 (Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação).

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Após o recebimento dos serviços, sendo o mesmo aceito pelo Setor competente, os valores devidos pela contratante serão pagos à contratada



mediante a entrega da nota fiscal, na qual conste o valor, o objeto e o número do Contrato, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.1.2. Certidão negativa de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal do domicílio sede da contratada.

6.2. Após conferida e assinada pela unidade a que se destina, a Nota será encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Compras.

#### **7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de prestação dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **12. DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

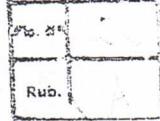
12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

**13. DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 32/2023, é feita com base no artigo 24 da Lei 8666/1993, inciso II, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

14.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**15. DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Bariri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bariri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

CONTRATANTE

**Abelardo M. M. Simões Filho**  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADA

Proprietário

**Testemunhas:**

---

Fernanda Cavalheiro Rossi  
R.G.: 27.734.752-X

---

Maria Luiza da Silva Rodrigues  
R.G.: 18.432.853-6



(ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

DO OBJETO:

O presente termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Piscina com as medidas de 25m x 10 m com 05(cinco) raias. Os serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina deverão ser executados 03 (três) vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 03 (três) horas.

Tal medida dá-se tendo em vista a frequência semanal da utilização da piscina pelos munícipes em aulas de natação e hidroginástica, aproximadamente 200 (duzentas) pessoas entre crianças, jovens, adultos e idosos, o que exige controle frequente e rigoroso da qualidade da água.

JUSTIFICATIVA:

A limpeza regular da piscina do Clube Municipal de Bariri se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina é utilizada em atendimento aos munícipes nas aulas de hidroginástica e natação. A limpeza ainda visa a prevenção contra focos do mosquito da dengue e similares, bem como a proliferação de algas e microorganismos causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

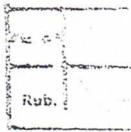
Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a empresa contratada

**Stefani Edvircem da Silva Borges**

*Diretora de Serviço da Educação, Cultura e Esporte*



## SETOR DE LICITAÇÕES



Bariri, 16 de Março de 2023.

À

### **PROCURADORIA JURÍDICA**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 13.295/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, por um período de 12 meses.

Solicitamos desta Procuradoria Jurídica parecer quanto a minuta do Contrato de Dispensa e seus anexos.

Atenciosamente,

*Eliana C. Pires*  
Aparecida Eliana C. Pires  
Setor de Licitações



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

**Processo Administrativo (P.A.) nº 13.295/2023**  
Dispensa de licitação nº 32/2023  
Objeto: Limpeza da piscina do Clube Municipal

**AO SETOR DE LICITAÇÕES,**

Nos termos da competência da Procuradoria Jurídica de análise prévia de contratos do Município (Art. 9º, VI da Lei Municipal nº 4.651/2015), verifica-se que o valor global do contrato em questão, de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), constitui requisito apto a autorizar Dispensa de Licitação, em razão do valor inferior ao limite estabelecido pelo Art. 24, II da Lei 8.666/1993<sup>1</sup> para bens e serviços de naturezas diversas, majorado pelo Decreto nº 9.412/2018, o qual atualizou os valores previstos nos incisos I e II do Art. 23 da lei de Licitações<sup>2</sup>, havendo previsão orçamentária.

Outrossim, ante a presença integral das cláusulas previstas no Art. 55 da Lei 8.666/1993<sup>3</sup>, a Procuradoria Jurídica entende pela regularidade da Minuta de Contrato elaborada.

Bariri, 17 de março de 2023.

DANILLO  
ALFREDO NEVES  
Assinado de forma digital por  
DANILLO ALFREDO NEVES  
Dados: 2023.03.17 08:15:45  
-03'00'  
DANILLO ALFREDO NEVES  
Procurador do Município  
OAB/SP 325.369

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
(...)

III - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

IV. Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

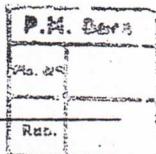
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CONTRATO N° 33/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 00/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARIRI, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** com sede no Estado de São Paulo, na cidade de Bariri, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.181.376/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 347.263.468-57 e Carteira de Identidade nº 33.482.483-7, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.864.272/0001-44, telefone: (14) 99776-6326, sediada à Av. Guaiçá G. Bigheti, nº 557, Bairro: Jardim Maria Luiza, CEP: 17.253-120, na cidade de Bariri, estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celso Vanderlei Cândido**, proprietário, portador do RG nº 29.045.118-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.967.428-44, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.295/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, por um período de 12 meses.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**4. DO VALOR**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).

4.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista na Ficha nº 57, orçamento da Unidade 020201 Ser. Administração Pública, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Categoria Funcional: 27.812.0014.2037.0000 (Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação).

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. Após o recebimento dos serviços, sendo o mesmo aceito pelo Setor competente, os valores devidos pela contratante serão pagos à contratada



mediante a entrega da nota fiscal, na qual conste o valor, o objeto e o número do Contrato, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.1.2. Certidão negativa de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal do domicílio sede da contratada.

6.2. Após conferida e assinada pela unidade a que se destina, a Nota será encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Compras.

#### **7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. As condições de prestação dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **12. DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

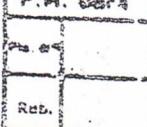
12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

**13. DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

14.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 32/2023, é feita com base no artigo 24 da Lei 8666/1993, inciso II, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

14.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**15. DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Bariri para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bariri, 20 de Março de 2023.

CONTRATANTE

Abelardo M. M. Simões Filho  
Prefeito Municipal

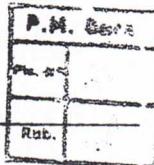
Fernanda Cavalheiro Rossi  
R.G.: 27.734.752-X

CONTRATADA

Celso Vanderlei Cândido  
Proprietário

Testemunhas:

Maria Luiza da Silva Rodrigues  
R.G.: 18.432.853-6



(ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)

**DO OBJETO:**

O presente termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Piscina com as medidas de 25m x 10 m com 05(cinco) raias. Os serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina deverão ser executados 03 (três) vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 03 (três) horas.

Tal medida dá-se tendo em vista a frequência semanal da utilização da piscina pelos municíipes em aulas de natação e hidroginástica, aproximadamente 200 (duzentas) pessoas entre crianças, jovens, adultos e idosos, o que exige controle frequente e rigoroso da qualidade da água.

**JUSTIFICATIVA:**

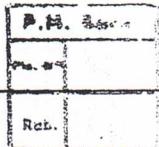
A limpeza regular da piscina do Clube Municipal de Bariri se faz necessária para garantir a qualidade da água, uma vez que a piscina é utilizada em atendimento aos municíipes nas aulas de hidroginástica e natação. A limpeza ainda visa a prevenção contra focos do mosquito da dengue e similares, bem como a proliferação de algas e microorganismos causadores de doenças e a ocorrência de odores desagradáveis.

**VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a empresa contratada

—  
Stefani Edvircem da Silva Borges

Diretora de Serviço da Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARIRI

**CONTRATADA:** CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI

**CONTRATO N°:** 33/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, por um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

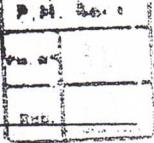
- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## SETOR DE LICITAÇÃO



b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, 20 de Março de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Assinatura:

#### **Pela contratada:**

Nome: Celso Vanderlei Cândido

Cargo: Proprietário

CPF: 272.967.428-44

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro/Bariri (SP) CEP 17250-000

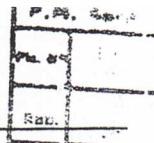
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) - [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



## SETOR DE LICITAÇÃO



Assinatura: Stefani Edvirgem da Silva Borges

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Stefani Edvirgem da Silva Borges

Cargo: Diretora dos Serviços de Educação, Cultura e Esporte

CPF: 352.001.248-08

Assinatura: Stefani Edvirgem da Silva Borges

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

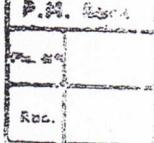
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## SETOR DE LICITAÇÕES



Bariri, 20 de Março de 2023.

AO

SETOR DE COMPRAS

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

**CONTRATADA:** CELSO VANDERLEI CANDIDO - MEI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 32/2023

**PROC. ADM. N°** 13.295/2023

**CONTRATO N°:** 33/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do Clube Municipal de Bariri, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio, com periodicidade semanal, pelo período de 12 (doze) meses, através de dispensa de licitação.

➤ Valor Total . . . . . R\$ 15.600,00

**Pagamento:** Após o recebimento dos serviços, sendo o mesmo aceito pelo Setor competente, os valores devidos pela contratante serão pagos mensalmente à contratada mediante a entrega da nota fiscal, na qual conste o valor, o objeto e o número do Contrato.

Solicitamos ainda, que após feito o pedido de empenho o presente processo seja encaminhado ao setor de finanças para efetivação do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
Alessandra Cristina de Sousa Guelfi  
Setor de Licitação

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro/Bariri - SP - CEP: 17250-000

www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40



**Prefeitura Municipal de Bariri**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
CEP: 17250-000 CNPJ: 46.181.376/0001-40  
Fone: (14)3662-9200 Fax: (14)3662-9209  
[compras@bariri.sp.gov.br](mailto:compras@bariri.sp.gov.br)

Página 1

### Pedido de Empenho 02547/23

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
02547/23	22/03/2023	01348/23		MATEUS FOLONI M			
Poder	Prefeitura Municipal de Bariri						
Órgão	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes						
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL						
Cond. Pagamento							
Centro de Custo	DIRETORIA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE						
Processo:	013295/23	Modalidade: DISPENSA		Nº. Modalidade: 32 / 2023			
Ex. Lato:	0033/23	Vigencia: 20/03/2023 - 19/03/2024					
<b>Observação</b>							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 013295/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL/DIRETORIA ED. CULTURA E ESPORTES (PROTOCOLO DE Nº013295/2023), SOLICITAÇÃO Nº 1348/2023							
Fornecedor	CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844		COD: 9383				
Endereço:	AV.GUAICE BIGUETI Bariri	Nº: 557	CNPJ: 14.864.272/0001-44				
			FONE: 14-99776-6326				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Vaior
085.001.363	Serviço mão obra referente limpeza manuten		SV	12	1.300,00	DIRETORIA EDUCAÇÃO,CULTUF	15.600,00
							Total Pedido
							15.600,00

Prefeitura Municipal de Bariri  
João Euclides Tebaldi  
Setor de Compras  
Oficial Administrativo  
Ronaldo Ribeiro



**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181 376/0001-40

Exercício: 2023

**SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 3224 ATÉ 3224**

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:282 Funcional: 27.812.0014.2037.0000 Categoria: 3.3.90.39.99 Entidade: 2 Licitação: 013295/23 DISPENSA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Forn. 9383 CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844

Cnpj: 14.864.272/0001-44

3224 /000	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23EMP	23/03/2023	13.000,00		
3224 /001	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	03/04/2023		1.300,00	1.300,00
3224 /001	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	06/04/2023			1.300,00
3224 /002	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	02/05/2023		1.300,00	
3224 /002	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	04/05/2023			1.300,00
3224 /003	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	01/06/2023		1.300,00	
3224 /003	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	06/06/2023			1.300,00
3224 /004	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	29/06/2023		1.300,00	
3224 /004	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	06/07/2023			1.300,00
3224 /005	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	28/07/2023		1.300,00	
3224 /005	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	08/08/2023			1.300,00
3224 /006	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	30/08/2023		1.300,00	
3224 /006	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	05/09/2023			1.300,00
3224 /007	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	04/10/2023		1.300,00	
3224 /007	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	05/10/2023			1.300,00
3224 /008	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	01/11/2023		1.300,00	
3224 /008	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	09/11/2023			1.300,00
3224 /009	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23ANU	13/11/2023	-1.300,00		
3224 /009	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23LIQ	01/12/2023		1.300,00	
3224 /009	GL	0	01 00	110 000	P.A.13295/23PG	07/12/2023			1.300,00

Situação em 24/04/2024	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	0,00
------------------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
06/04/2023	1408	001	3448	319162	1.300,00	
04/05/2023	1929	001	3448	319198	1.300,00	
06/06/2023	2684	001	3448	319246	1.300,00	
06/07/2023	3302	001	3448	319276	1.300,00	
08/08/2023	3845	001	3448	318912	1.300,00	
05/09/2023	4375	001	3448	318934	1.300,00	
05/10/2023	4829	001	3448	318950	1.300,00	
09/11/2023	5301	001	3448	318970	1.300,00	
07/12/2023	5734	001	3448	318987	1.300,00	
					Total de Cheques	11.700,00

TOTAL DOS EMPENHOS	11.700,00	11.700,00	11.700,00	0,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos. . . . . 11.700,00

Total Geral Liquidado. . . . . 11.700,00

Total Geral Pago . . . . . 11.700,00

Total Geral a Pagar. . . . . 0,00 ->

Processado . . . . . 0,00

Valor Anulado . . . . . -1.300,00

Valor Anulado . . . . . 0,00



Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

## SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 12166 ATÉ 12166

Página 1

Empr/Liq	Tipo	F.R	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:8003 Funcional: 12.365.0008.2046.0000				Categoria: 3.3.90.39.99	Entidade: 2	Licitação:		DISPENSA	
Forn. 9383 CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844					Cnpj: 14.864.272/0001-44				
12166 /000	EX	0	01 00	213 000	EMP	29/12/2023	1.300,00		
12166 /001	EX	0	01 00	213 000	LIQ	29/12/2023		1.300,00	
12166 /001	EX	0	01 00	213 000	PG	16/01/2024			1.300,00
Situação em 24/04/2024	Proc:	0.00	Não Proc:	0.00	1.300,00	1.300,00	1.300,00		0,00
DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE				VALOR	
16/01/2024	103	001	3466	300909				1.300,00	
					Total de Cheques			1.300,00	
TOTAL DOS EMPENHOS					1.300,00	1.300,00	1.300,00		0,00
Total Corral do Empenhos . . . . .					1.300,00				
Total Corral Liquidado . . . . .					1.300,00				
Total Corral Pago . . . . .					1.300,00				
Total Corral a Pagar . . . . .					0,00			Processado	
Total Analisado . . . . .					0,00				0,00

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarre, 123  
46.181.376/0001-40

GDOC / P.A:

NOTA DE EMPENHO

LIC.13295/23

40

NOTA DE EMPENHO Nº	40	FICHA	282		DATA	03/01/2024	PEDIDO Nº	00004/24
LICITAÇÃO: DISPENSA				0032/23	013295/23	CONTRATO 0033/23 VIGÊNCIA 20/03/2023 19/03/2024	VALIDAÇÃO	08/02/2024
NOME: CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844 ENDERECO: AV.GUAICE BIGUETI				14.864 272/0001-44 Bariri				CÓDIGO 9383
Ponto de Recurso				DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contratação 01 TESOURO 02 Recursos Ordinários 110 GERAL 000 GERAL				Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 013295/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL				Bruto 2.600,00 Desconto 0,00
GL - Global				LÍQUIDO				2.600,00
CÓDIGO				CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 06 3.3.90.39.99 27.812.0014.2037.0000		Prefeitura Municipal de Bariri Serviços Esportivos e de Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação						
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL		
400.000,00				0,00		2.600,00		
VALOR A SER PAGO R\$		2.600,00		dois mil e seiscentos reais		*****		
DESCONTOS								
DECLARO QUE O MATERIAL FORNECIDO/SE SERVIÇO FOI PRESTADO				TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
RESPONSÁVEL _____								
ELABORADO EM _____				ORDEN DE PAGAMENTO PAGUE SE				
DATA		Zita da Cassia Silveira da Costa Contador - CRC 1SP24838502/SP		DATA		JOSE FERNANDO FERREIRA PREFEITO 263 301 795 07		
DESPESA PAGA EM _____				RECIBO				
				RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO				
				NOME _____ CNPJ/CPF _____				

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício 2024

SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 40 ATÉ 40

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:282 Funcional: 27.812.0014.2037.0000 Categoría: 3.3.90.39.99 Entidade: 2 Licitação: 013295/23 DISPENSA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Forn. 9383 CELSO VANDERLEI CANDIDO 27296742844

Cnpj: 14.864.272/0001-44

40	/000	GL	0	01 00	110 000	LIC.13295/23FMI	03/01/2024	2.600,00
40	/001	GL	0	01 00	110 000	LIC.13295/23.IQ	31/01/2024	1.300,00
40	/001	GL	0	01 00	110 000	LIC.13295/23:PG	08/02/2024	1.300,00
40	/002	GL	0	01 00	110 000	LIC.13295/23LIQ	05/03/2024	1.300,00
40	/002	GL	0	01 00	110 000	LIC.13295/23PG	07/03/2024	1.300,00

Situação em 24/04/2024	Proc:	0.00	Não Proc:	0.00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
------------------------	-------	------	-----------	------	----------	----------	----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
08/02/2024	364	001	3448	319027	1.300,00	
07/03/2024	589	001	3448	319048	1.300,00	
					Total de Cheques	2.600,00

TOTAL DOS EMPENHOS	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
--------------------	----------	----------	----------	------

Total Geral do Empenhos . . . . . 2.600,00

Total Geral Liquidado . . . . . 2.600,00

Total Geral Pago . . . . . 2.600,00

Total Geral a Pagar . . . . . 0,00

Total Anulado . . . . . 0,00

PROBLEMAS